

## **ATO CONVOCATÓRIO Nº 114/2019/PR**

O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.997.585/0011-51, torna público que no período de **29/04/2019 a 02/05/2019**, receberá propostas de preços para aquisição dos produtos constantes no **Anexo I** deste Ato Convocatório.

1. A presente cotação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS**, para atender a demanda mensal do **HOSPITAL MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA – HMA**, sob a gestão do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA** em parceria com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAUCÁRIA**, através do Contrato de Gestão nº 117/2018, conforme as especificações e quantidades constantes no **Anexo I** deste Ato Convocatório.

2. As propostas de preços deverão ser digitalizadas e enviadas por correio eletrônico para: [compras.hma@invisa.org.br](mailto:compras.hma@invisa.org.br) no período de **29/04/2019 a 02/05/2019**.

3. O **Anexo I – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA DE PREÇO**, que acompanha este ato convocatório, deverá ser utilizado, **obrigatoriamente**, para a apresentação da proposta.

4. Os Proponentes receberão, por e-mail, comprovante de recebimento das suas propostas enviadas, com indicação do dia e horário de recebimento.

5. A proposta de preço deverá ser redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datados e assinados, em papel timbrado com a logo da empresa, como também rubricadas em todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter, **obrigatoriamente**, conforme as especificações abaixo, sob pena de desclassificação:

- a) Valor unitário e total do item deverá ser expresso em reais;
- b) Deverá constar marca e modelo do objeto;
- c) Deverá constar fabricante/procedência/apresentação/nome comercial/referência/número ou Certificado de Registro do Produto junto ao ente fiscalizador (quando cabível) /descrição exaustiva e características adicionais do objeto que permita identificá-lo e avaliar se o produto atende ou não às especificações mínimas requeridas. Tais informações deverão constar no campo “observações adicionais” de cada item.
- d) Prazo de validade da proposta deverá ser de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

5.1 Os valores unitários dos itens da proposta de preço deverão suportar despesas com o transporte dos produtos e/ou realização dos serviços, não podendo ser cobrado posteriormente despesas com frete.

6. Nas propostas de preços devem constar os dados da empresa como: CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal, endereço completo, telefone, nome do vendedor, prazo de entrega do produto ou serviço.
- 7. As propostas de preços serão classificadas pelo menor valor POR ITEM, podendo o Proponente apresentar em sua proposta de preço apenas os itens de seu interesse.**
8. As propostas de preços que não possuírem tais características serão desclassificadas, de modo que não serão inclusos no Processo de Compras.
9. A entrega dos produtos deverá ser realizada conforme agendamento com o solicitante, após a entrega da Ordem de Fornecimento – OC (documento expedido pela Contratante para que a Contratada realize o fornecimento em quantidade, prazo e local definidos neste Ato Convocatório).
10. A entrega dos produtos será realizada no Hospital Municipal de Araucária, localizado na Rua Rosália Wzorek, nº 77, Sabiá, Araucária/PR – CEP: 83708-000, devendo para tanto a Contratada realizar agendamento para a entrega através do telefone (41) 3614-8057
11. Os itens deste ato serão entregues todos de forma única com Sinalização do item **43** que será entregue de forma parcial, Sendo requerido diretamente pelo Solicitante desses itens. Este requerimento será feito de forma antecipada para que não tenha divergências nas datas de entrega.
12. Após o envio da OC (Ordem de compra) a contratada terá o prazo Máximo de 5 dias (Cinco) para realizar a entrega desses itens, com horário dentre 8:00h às 16:00h
13. É de responsabilidade exclusiva da Contratada o descarregamento dos produtos do caminhão de transporte. A Contratante ficará encarregada apenas da conferência dos produtos.
14. O veículo de transporte para os produtos deverá ser exclusivo para tal e apresentar-se em perfeitas condições de higiene, bem como seus condutores e auxiliares. A entrega deverá ser feita em veículo apropriado, de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.
15. A qualidade do objeto licitado deverá ser garantida pela empresa fornecedora.
16. Os produtos deverão ser transportados em material adequado exclusivo para alimentos.
17. A pesagem/contagem dos gêneros deverá ocorrer no local da entrega, acompanhada por um representante do INVISA.
18. O atraso injustificado na execução da Ordem de Fornecimento sujeitará ao licitante a aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

**18.1.** Fixa-se a multa de mora em 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total do ajustado na Ordem de Fornecimento, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso a Ordem de Fornecimento encontre-se parcialmente executada;

**18.2.** Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto.77

**19.** A inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante:

- a) Advertência;
- b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo licitante.

**20.** Os interessados já cadastrados no Cadastro de Fornecedores e Prestadores do INVISA devem, ainda, apresentar juntamente com a proposta de preço os seguintes documentos:

- a) Certidões negativas de débitos Federais, Estaduais e Municipais da sede da Empresa, válidas na data de entrega das propostas;
- b) Prova de regularidade no recolhimento de contribuições junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço válido na data de entrega das propostas;
- c) Certidão de regularidade com os Débitos Trabalhistas (CNDT), válida.

**21.** Já os interessados não cadastrados no Cadastro de Fornecedores e Prestadores do INVISA e que tenham interesse em realizar o cadastro para participar desta seleção, devem apresentar juntamente com a proposta de preço documentos que comprovem a constituição da empresa e sua regularidade fiscal, através dos seguintes documentos:

- d) Contrato Social registrado;
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- f) Certidões negativas de débitos Federais, Estaduais e Municipais da sede da Empresa, válidas na data de entrega das propostas;
- g) Prova de regularidade no recolhimento de contribuições junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço válido na data de entrega das propostas;
- h) Certidão de regularidade com os Débitos Trabalhistas (CNDT), válida;
- i) Licença atualizada da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal para fornecimento de Alimentos;

**22.** Informações e esclarecimentos sobre o Ato Convocatório serão prestados através do e-mail: [compras.hma@invisa.org.br](mailto:compras.hma@invisa.org.br) até 24 (vinte e quatro) horas antes da data final para entrega das propostas.

**23.** O setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA** verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Ato Convocatório.

**24. O INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA** realizará o pagamento referente a aquisição dos produtos no prazo de até 30 dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada por um funcionário da Contratante no local onde a entrega foi realizada.

**25.** Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Ato Convocatório e que seu preço seja compatível com o valor de mercado, esta poderá ser aceita.

**26. Após análise das propostas, será declarada vencedora a proposta de menor preço por item.**

**27.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**28.** Havendo eventual empate entre propostas o setor de compras do instituto vida e saúde – INVISA informará as proponentes empatadas o ocorrido por meio eletrônico e solicitará das mesmas novas propostas de preço que deverá ser encaminhada por e-mail em 24h. Caso mantenha empatado, será considerado a primeira propostas que foi enviada.

**29. O INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA** convocará a Proponente vencedora por e-mail.

**30.** Apurada a proposta de menor preço, o setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA** poderá negociar com o Proponente para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Ato Convocatório.

**31.** Após declaração da Proponente vencedora, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação para assinar o contrato ou a cumprir o disposto na Ordem de Fornecimento, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação.

**32.** Se a Contratada, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Ordem de Fornecimento, não comprovar que mantém as condições estabelecidas neste Ato Convocatório, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou a cumprir o disposto na Ordem de Fornecimento, poderá ser convocado outro Proponente, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos exigidos neste Ato Convocatório, realizar a aquisição e/ou celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções legais.

**33.** Durante o fornecimento, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem.

**34.** A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do Proponente, das condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.



**Araucária/PR, 29 de Abril de 2019.**

**Bruno Soares Ripardo**  
**Diretor-Geral**  
**Instituto Vida e Saúde - INVISA**

**ANEXO I**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>		<b>CNPJ:</b>	
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b>		<b>VENDEDOR:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>		<b>NÚMERO:</b>	
<b>BAIRRO:</b>		<b>CIDADE:</b>	<b>UF:</b>
<b>TELEFONE:</b>		<b>CELULAR:</b>	
<b>EMAIL:</b>			

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QTD. MINÍMA SOLICITADA	QTD. MÁXIMA SOLICITADA	VALOR DE REFERÊNCIA	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	Açúcar Refinado 5 Kg	PCT	45	60	9,35		
2	Açúcar Sachê 5g	CX	10	20	17,57		
3	Adoçante Pó Sachê 600Mg	CX	2	4	20,66		
4	Água Mineral 250 ml	UN	60	70	1,29		
5	Amido de Milho 1 KG	PCT	5	8	15,98		
6	Arroz Integral 1 KG	PCT	50	60	2,43		
7	Arroz Parabolizado 5KG	PCT	140	180	10,43		
8	Aveia Flocos 200g	CX	10	20	1,55		
9	Azeite de oliva 5 Litros	LT	4	5	185,75		
10	Azeitona sem Caroço 1 kg	PCT	1	2	31,02		
11	Batata em Flocos 1Kg	PCT	16	30	14,09		
12	Batata Palha 1 KG	PCT	20	40	11,50		
13	Biscoito Sachê Cream Cracker 9g	CX	20	40	23,00		
14	Biscoito Sachê Leite 11g	CX	8	15	25,00		
15	Café Vácuo 500G (Extra Forte)	UN	225	350	6,74		
16	Chá Camomila 10g	CX	5	10	2,05		
17	Chá Erva Doce 10g	CX	6	10	2,32		
18	Chá Mate 32g	CX	90	130	2,33		
19	Chocolate Granulado 1KG	PCT	3	5	9,00		
20	Cocô Ralado 1 KG	PCT	3	5	34,90		
21	Ervilha Lata 2 KG	LT	5	7	9,01		
22	Extrato de tomate 1k	LT	8	10	4,86		
23	Farinha Mandioca 1k	PCT	5	10	2,55		
24	Farinha Trigo 5 KG	PCT	10	15	11,38		
25	Feijão Carioca 1 KG	PCT	150	200	5,36		
26	Feijão Preto 1 KG	PCT	200	250	4,84		



**INVISA**  
**Instituto Vida e Saúde**  
[www.invisa.org.br](http://www.invisa.org.br)

27	Fermento P/ Bolo 250g	LT	2	3	3,71		
28	Fósforos Palitos Longos	CX	5	10	1,55		
29	Fubá Amarelo 1 KG	PCT	20	25	1,30		
30	Gelatina Diet. Abacaxi 10G	UN	10	15	1,44		
31	Gelatina Diet. Cereja 10G	UN	10	15	1,44		
32	Gelatina Diet. Framboesa 10G	UN	15	20	1,44		
33	Gelatina Diet. Uva 10G	UN	5	10	1,44		
34	Gelatina Abacaxi 1 kg	PCT	10	15	5,14		
35	Gelatina Framboesa 1 Kg	PCT	10	15	5,14		
36	Gelatina Limão 1 KG	PCT	15	20	5,14		
37	Gelatina Morango 1 kg	PCT	20	25	5,14		
38	Gelatina Pêssego 1 kg	PCT	10	15	5,14		
39	Gelatina Uva 1 kg	PCT	10	15	5,14		
40	Geléia Dietética Sache 15g	CX	10	15	45,05		
41	Geléia Sache 15g	CX	20	30	23,25		
42	Iogurte – 900ML	FR	36	36	4,95		
43	Leite Integral 1L	L	1700	1800	2,35		
44	Maionese Industrializada 3 KG	BB	5	7	7,51		
45	Margarina S/ Sal Sache 10g	CX	30	40	33,00		
46	Margarina Vegetal 15 KG	BB	4	6	52,29		
47	Massa Ave Maria 500g	PCT	25	40	1,69		
48	Massa Macarrão Integral 500g	PCT	10	15	4,03		
49	Massa Penne 500G	PCT	40	60	1,70		
50	Molho de Pimenta 1 L	UN	10	12	2,80		
51	Molho Shoyu 900 ML	UN	8	10	3,19		
52	Mucilon Arroz 230Gr	LT	5	6	3,41		
53	Mucilon Milho 230Gr	LT	7	8	3,41		
54	Achocolatado 400g	LT	8	10	5,42		
55	Óleo Soja 900 ML	Fr	130	150	3,18		
56	Orégano 1KG	PCT	1	2	13,80		
57	Pudim Baunilha 1KG	PCT	10	20	4,95		
58	Pudim Chocolate 1KG	PCT	12	20	4,95		
59	Pudim Coco 1KG	PCT	20	30	4,95		
60	Pudim Dietética Chocolate 25g	UN	5	10	1,87		
61	Pudim Dietética Morango 25g	UN	10	15	1,87		
62	Quirera Amarela 1 kg	PCT	20	30	1,48		
63	Sal Refinada 1KG	PCT	120	140	0,96		
64	Trigo Em Grão 1kg	PCT	20	30	3,32		
65	Vinagre Álcool 900 ML	UN	20	30	1,20		



**INVISA**  
**Instituto Vida e Saúde**  
[www.invisa.org.br](http://www.invisa.org.br)

<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>	
--------------------------------	--

<b>VALIDADE DA PROPOSTA</b>	<b>30 DIAS</b>	<b>PRAZO DE ENTREGA:</b>	
-----------------------------	----------------	--------------------------	--

[CIDADE], XX de XX de XXXX.  
PROPONENTE  
(ASSINATURA E CARIMBO CNPJ)